



Comunicado de Imprensa

Luxemburgo, 22 de outubro de 2020

A UE ainda não explora plenamente o potencial das suas agências

As agências da UE assumem um papel cada vez mais importante na União, mas a eficácia da sua função ao serviço dos cidadãos da UE deve ser avaliada de forma mais cuidadosa, conclui um relatório apresentado hoje pelo Tribunal de Contas Europeu (TCE). O Tribunal validou as contas de 2019 de todas as agências da UE, à exceção de duas, e confirmou os resultados positivos comunicados nos anos anteriores. Pela primeira vez, o TCE também avaliou em que medida a UE permitiu às agências executarem as suas políticas em prol do bem público. Segundo o Tribunal, há necessidade de mais cooperação e trabalho em rede, bem como de uma maior flexibilidade na criação, no funcionamento e no eventual encerramento das agências.

"Tal como todos os anos, o Tribunal examinou a gestão financeira de todas as agências da UE e constatou que o estado das suas contas era suficientemente bom", afirmou Alex Brenninkmeijer, o Membro do TCE responsável pelos relatórios. "Pela primeira vez, analisou também a forma como as agências contribuem globalmente para as políticas da UE e para a cooperação no interesse dos cidadãos. O TCE sugeriu o reforço da cooperação das agências, a fim de se desenvolverem enquanto centros de conhecimentos especializados e trabalho em rede."

Gestão financeira. De um modo geral, o Tribunal confirmou os resultados positivos comunicados nos anos anteriores. Emitiu uma opinião favorável sobre as contas do exercício de 2019 referentes a todas as 41 agências auditadas, o que equivale a dizer que apresentam fielmente a sua situação financeira, operações e fluxos de caixa, em consonância com as regras contabilísticas. Além disso, quase não encontrou falhas quanto à legalidade e regularidade das receitas e dos pagamentos das agências, com exceção de algumas questões que afetaram os pagamentos da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) e do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO). O Tribunal sublinha a necessidade de as agências continuarem a melhorar a gestão financeira, centrando-se, entre outros aspetos, nos contratos públicos, nos conflitos de interesses e nos procedimentos de recrutamento.

Desempenho. Tendo antes focado a sua atenção no desempenho de cada agência em separado, o TCE define agora dois critérios fundamentais para que todas as agências da UE contribuam mais eficazmente para a política da União.

Em primeiro lugar, analisou se o ciclo de vida das agências é suficientemente flexível para servir o domínio de intervenção da UE correspondente e a cooperação europeia num panorama mundial em transformação. A este nível, registou uma falta de flexibilidade na criação, no funcionamento e no

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Relatório Especial adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral está disponível em www.eca.europa.eu.

ECA Press

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E: press@eca.europa.eu @EUAuditors eca.europa.eu

eventual encerramento de agências. Em alguns domínios de intervenção existem várias agências, o que pode resultar numa sobreposição dos seus mandatos e/ou atividades.

Em segundo lugar, o Tribunal analisou em que medida as agências agiram como centros de conhecimentos especializados e trabalho em rede para a execução das políticas da UE, tendo verificado que o seu potencial não é plenamente explorado. Em algumas agências, constatou que os mecanismos de governação eram demasiado complexos ou fracos. Por exemplo, alguns conselhos de administração são bastante grandes, o que pode por vezes prejudicar a eficiência da tomada de decisões e gerar custos administrativos consideráveis. Além disso, embora a composição dos conselhos de administração permita ter em conta muitos pontos de vista nacionais, não garante o empenho dos Estados-Membros.

A auditoria sugere, também, que algumas agências teriam conseguido desempenhar melhor as suas funções se tivessem recebido mais apoio dos Estados-Membros, dos setores, da Comissão ou de outras agências. Por último, o Tribunal constatou que a contribuição das agências para as políticas e cooperação da UE, embora seja pertinente, não é claramente medida e comunicada aos cidadãos. O alcance internacional das agências é também limitado, apesar de alguns bons resultados, por exemplo, nos domínios da aviação e da cooperação judiciária.

Determinados riscos assinalados pelo Tribunal têm implicações tanto no plano financeiro como no do desempenho, podendo citar-se, por exemplo, a insuficiência de recursos humanos e financeiros em certos casos. Algumas agências dependem excessivamente de contratantes externos para funções essenciais, o que acarreta os riscos associados aos contratos públicos. Outras podem não ser suficientemente reativas, por motivos que se prendem com a regulamentação ou a governação, para adaptar o seu programa de trabalho ou orçamento a ambientes em rápida transformação. Finalmente, algumas agências sofrem de escassez crónica de recursos, enquanto outras não conseguem absorver o seu orçamento anual.

De um modo geral, o Tribunal recomenda que a Comissão e as agências devem:

- avaliar de forma mais aprofundada a coerência das agências ao longo do seu ciclo de vida e adaptar os recursos em conformidade;
- aferir as ineficiências em termos de governação e melhorar a prestação de contas e a comunicação de informações sobre o desempenho, para que incidam não apenas nas atividades das agências, mas também no seu contributo para a execução das políticas;
- facilitar os esforços das agências para cooperarem enquanto centros de conhecimentos especializados e trabalho em rede nos seus respetivos domínios de intervenção.

Informações de base

As agências da UE caracterizam-se por terem diversas estruturas de governação, mandatos e atribuições, tendo a UE criado, ao longo dos anos, distintas agências para dar resposta a diferentes tipos de desafios. A maioria das agências é financiada quase integralmente pelo orçamento da UE e a sua gestão financeira é transparente, sendo as suas contas anuais auditadas pelo TCE. No entanto, é mais difícil avaliar a forma como as agências cumprem os respetivos mandatos, como o Tribunal salientou em várias auditorias de resultados anteriores a diferentes agências. Ao longo dos anos, o TCE reiterou a necessidade de melhorar a governação, a prestação de contas e a comunicação de informações sobre o desempenho. Este ano, pela primeira vez, complementou os seus relatórios anuais sobre as finanças das agências da UE com uma avaliação global das condições em que servem a União, os Estados-Membros e o público em geral.

O "Relatório anual sobre as agências da UE relativo ao exercício de 2019", as declarações de fiabilidade pormenorizadas relativas a cada agência e o Relatório Especial 22/2020, intitulado "Futuro das

agências da UE – potencial para maior flexibilidade e cooperação", estão disponíveis no sítio Internet do TCE (eca.europa.eu) em 23 línguas da UE. As informações sobre as medidas do Tribunal em resposta à pandemia de COVID-19 encontram-se [aqui](#).

*Contactos de imprensa para o presente relatório: Claudia Spiti – E-mail: claudia.spiti@eca.europa.eu
claudia.spiti@eca.europa.eu – Telemóvel: (+352) 691 553 547*